



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 Fone
(38) 3631 – 1617 – 3631 - 2264

LEI Nº.: 2.611, DE 13 ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar imóvel a BIOTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF.: 04.717.646/0001-45, sendo as quadras 20 e 21 do loteamento do Bairro Industrial, perfazendo uma área de 19.000,00 m² (dezenove mil metros quadrados), no Distrito sede deste Município.

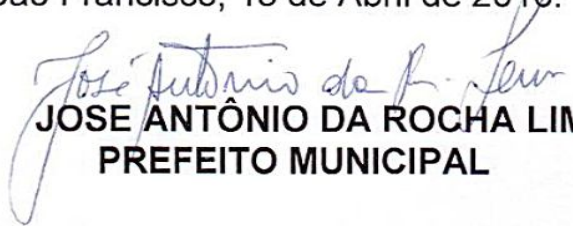
Art. 2º - O imóvel objeto da presente doação tem por finalidade exclusiva a implantação de usina processadora de asfalto quente, tendo em vista a necessidade de tal indústria na região e os benefícios diretos e indiretos ocasionados pela implantação desta.

Art. 3º - O imóvel ora doados é intransferível a terceiros.

Art. 4º - Se, por ventura, não for implantada a finalidade da doação no prazo de 02 (dois) anos, ou alterada a qualquer tempo, o referido imóvel reverterá, automaticamente, ao Município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei nº.2602 de 09/03/2010.

São Francisco, 13 de Abril de 2010.


JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL